

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 190/1995 de 24 de Agosto

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/A, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino a aprovação do orçamento privativo para 1995, do seguinte serviço de saúde:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 34 de 24-8-1995.

14 de Agosto de 1995. – O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.